



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000457/2019

Processo nº 001213/2021

Pregão Presencial nº 037/2019

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a empresa **LINK CARD ADMINSTADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e equipamentos, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo**, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Centro, Vila Pavão, ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 - SSP/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINSTADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 3, Bairro Centro, Buri-SP, por seu Representante Legal, Sr. Felipe Fagundes de Souza, portador do RG nº 48.810.259-5 - SSP-SP, OAB-SP Nº 380.278 e inscrito no CPF sob o nº 338.005.008-33, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 137/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 137/2019**, instruído no **Processo nº 001213/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento)**, representando o valor de **R\$ 527.134,67 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, do Item 3.1 da Cláusula 3ª (item três ponto um, cláusula terceira) do contrato firmado entre as partes, em 29/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global estimado do contrato, após acrescido, é **R\$ 2.108.538,69 (dois milhões, cento e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)**.

1.1 - A importância acrescida, não ultrapassa o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento);

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do extrato deste aditivo no diário oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 527.134,67 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e trinta e quatro reais)**



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

➤ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000562	10010000000/15300000000
0000564	10010000000/15300000000
PRONAF	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000585	10010000000/19500000000/19900000000
0000587	10010000000/15300000000/15400000000/19500000000/19900000000
CONSTRUÇÃO DE REABERTURA DE CARREADORES E TERREIROS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000582	10010000000/15300000000/19500000000/19900000000
0000583	10010000000/15300000000/19500000000/19900000000

➤ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

MANUTENÇÃO OBRAS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000111	10010000000/15300000000/16100000000
0000113	10010000000/15300000000
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000158	10010000000/15300000000/16100000000
0000160	10010000000/15300000000
LIMPEZA PÚBLICA	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000127	10010000000/15300000000
0000129	10010000000/15300000000
REABERTURA E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000149	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000
0000150	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000

➤ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO TUTELAR	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000366	10010000000/15300000000
0000369	10010000000/15300000000
BOLSA FAMÍLIA	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000467	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000
0000469	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000
MANUTENÇÃO DO CREAS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000450	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000
0000452	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000
MANUTENÇÃO DO CRAS	
FICHA	FONTE DE RECURSO



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

0000408	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000
0000410	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000

➤ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000061	10010000000/15300000000/15400000000
0000064	10010000000/15300000000

➤ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MANUTENÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000180	11110000000
0000184	11110000000/15300000000
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA FACULDADE E IFES	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000163	10010000000/15300000000
0000164	10010000000/15300000000
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – CRECHE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000324	11130000000
0000327	11130000000
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – CRECHE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000268	11110000000
0000270	11110000000
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – PRÉ	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000278	11110000000
0000280	11110000000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO INFANTIL	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000289	11110000000
0000291	11110000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000229	11110000000
0000231	11110000000
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000224	11110000000
0000246	11110000000
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – PRÉ	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000339	11130000000
0000342	11130000000
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000305	11130000000



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

0000308	11130000000
---------	-------------

➤ **GABINETE**

MANUTENÇÃO GABINETE E DEFESA CIVIL	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000006	10010000000/15300000000
0000009	10010000000/15300000000

➤ **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

MANUTENÇÃO MEIO AMBIENTE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000522	10010000000/15300000000/19500000000/19900000000
0000524	10010000000/15300000000/19500000000/19900000000

➤ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

MANUTENÇÃO SEC. ESPORTE E LAZER	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000639	10010000000/15300000000
0000642	10010000000

➤ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MANUTENÇÃO SEC. ESPORTE E LAZER	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000033	12110000000/15300000000
0000038	12110000000/15300000000
0000121	12110000000/12130000000/12140000000
0000123	12110000000/12130000000
0000107	12130000000/12140000000/12140000000
0000109	12130000000/12140000000/12140000000
0000127	12110000000/12130000000
0000129	12110000000/12130000000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. UELIKSON BOONE, exarada no Processo Administrativo nº 001213/2021, e encontra amparo legal nos Termos do § 1º artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão/ES, 16 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
FELIPE FAGUNDES DE SOUZA
Dados: 2021.03.17 15:28:55
-03'00'

LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vila Pavão

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2019

Publicação Nº 339815

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137 / 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

DO OBJETO: ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento), ao Item 3.1 da Cláusula 3ª (item três ponto um, cláusula terceira) do contrato firmado entre as partes, em 29/08/2019.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas será de R\$ 527.134,67 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

DA DESPESA: Fichas - 562, 564, 585, 587, 582, 583, 111, 113, 158, 160, 127, 129, 149, 150, 366, 369, 467, 469, 450, 452, 408, 410, 61, 64, 180, 184, 163, 164, 324, 327, 268, 270, 278, 280, 289, 291, 229, 231, 224, 246, 339, 342, 305, 308, 6, 9, 522, 524, 639 e 642.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 16/03/2021.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO P.E 005/2021

Publicação Nº 339779

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETÔNICO Nº 005 / 2021

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Processo nº 000523/2021, do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto trata da aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis e material elétrico, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, em favor das empresas: G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME, nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, no valor total de R\$ 19.209,88 (dezenove mil, duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos) e LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, nos itens 20, 42, 44 e 46, no valor total de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

Vila Pavão/ES, 16 de março de 2021.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, com endereço na Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, município de Buri/SP, Telefone: (15) 3546.1261 e (19) 3114.2700 – e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, devidamente inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada por seu administrador o Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.988.143-4 SSP/SP e do CPF nº 310.580.618-01.

OUTORGADOS: **RODRIGO ALEXANDRE SOARES PEREIRA**, portador da cédula de identidade, RG. 54.907.908-7 SSP/SP e do CPF. 036.719.946-73; **ALINE ALVES ZAGUI**, portadora da cédula de identidade, RG. 48.328.321-6 SSP/SP e do CPF. 400.261.298-84; **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade, RG. 45.339.029-8 e do CPF. 315.737.018-90; **JULIANA MENEZES ROSA**, portadora da cédula de identidade, RG. 55.933.061-3 SSP/SP e do CPF: 448.090.898-60; **TAMIRES CRISTINA CANDIDO**, portadora da cédula de identidade, RG. 42.436.202-8 SSP/SP e do CPF: 370.624.488-85; **HENRIQUE JOSÉ DA SILVA**, portador da cédula de identidade, RG. 48.784.843-3 SSP/SP e do CPF. 414.165.158-36; **LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade, RG. 34.921.321-5 SSP/SP e do CPF. 432.602.038-50; **PRISCILA CARDOSO NETO**, portadora da cédula de identidade, RG: 40.033.306-5 SSP/SP e do CPF: 350.971.178-59; **JESSICA BISPO VIEIRA**, portadora da cédula de identidade, RG: 48.292.624-7 SSP/SP e do CPF: 408.124.338-7; **WILIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade, RG: 48.071.057-0 SSP/SP e do CPF: 395.167.468-70; **FELIPE FAGUNDES DE SOUZA**, portador da cédula de identidade, RG: 48.810.259-5 SSP/SP e do CPF: 338.005.008-33;

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vitórias, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, efetuar treinamentos e apresentação de sistemas, praticar enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela outorgada no cumprimento deste mandato.

Data de Emissão: 01/12/2020
Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

CARTÓRIO
 S. GERALDO

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
 Marcelo de Oliveira Lima - Administrador
 CPF: 310.580.618-01 – RG: 33.988.143-4 SSP/SP

C.B.G. REGISTRO EM VIGOR
 Ass. Manoel de Almeida Costa
 Avulso e processo cujo registro não se encontra em seu sistema
 01 DEZ 2020



CARTÓRIO DO DISTRITO DE BURI/SP
 José Manoel de Almeida Costa
 Oficial Tabelião
 Rua Nelson de Almeida Costa, 42
 Bairro Geraldo - Campinas / SP
 Fone: (19) 3749-7333
 cartorio@link.com.br - www.linkbeneficios.com.br

ATESTADO por ser verdadeira a(s) firma(s) de MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
 em Campinas, 01 de dezembro de 2020. EM TEST. DA VERDADE.

DIAS BARBOSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Cuias: R\$ 6,00 Carimbo: 2769808
 Selo(s): 019044-891778 SEM VALOR ECONOMICO

VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS